



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 087, DE 17/12/1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento de juros, multas e correção monetária, a todos os contribuintes que quitarem seus débitos para com a Municipalidade, até o dia 30 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 17 de dezembro de 1982.

WALDEMAR DA SILVA
- PREFEITO -